



RESOLUÇÃO N. 05/2018

Fixa a nova Composição do Conselho Seccional da OAB/RN, referente aos Conselheiros Titulares e Suplentes.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido no **Processo número 88682018-0**, em consonância com o Art. 106 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar que o número de membros do Conselho Seccional será de 34 (trinta e quatro) Titulares e de igual número de Suplentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Art. 1.º da Resolução n.º 06/2012 do Conselho Seccional da OAB/RN.

Natal/RN, 20 de setembro de 2018.

Paulo de Souza Coutinho Filho
Presidente